

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTARIA Nº81/2026/DA/GAB/SEMIAS**

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

A Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora Lenilda da Silva Gouveia Sousa, cadastro 107096, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, cargo/função: Vigia, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024, art.15 e 16.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Dec.1.690/I de 7/7/2025

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:05E4AA3C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2026. Edição 4204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>